

ATO JUSTIFICATIVO DE CONVENIÊNCIA DE OUTORGA DE CONCESSÃO PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE USINA TERMOQUÍMICA DE GERAÇÃO ELÉTRICA A PARTIR DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) POR PROCESSO DE GASEIFICAÇÃO NO MUNICÍPIO DE EXTREMA (MG)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA (MG) no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal, a fim de cumprir a determinação contida no artigo 5º da Lei Federal n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, torna público o ato de Justificativa de Conveniência de Outorga de Concessão para instalação e operação de usina termoquímica de geração elétrica a partir de resíduos sólidos urbanos (RSU) por processo de gaseificação no Município de Extrema (MG).

O Município abrirá licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, com a finalidade de delegar a instalação, a operação e a exploração, mediante concessão, de usina termoquímica de geração elétrica a partir de resíduos sólidos urbanos (RSU) por processo de gaseificação no Município de Extrema, observando as características a seguir:

Justificativa da Conveniência de Outorga:

A conveniência de outorga está embasada na necessidade de cumprimento do disposto no artigo 14 da Lei Federal n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e na importância do correto manuseio e destinação do resíduo sólido urbano, ante a seleção de empresa apta para tanto mediante a realização de concorrência pública.

Já a escolha por delegar os serviços decorre de razões históricas e situacionais, bem como técnicas. As razões históricas e situacionais se caracterizam pela escolha de designação de resíduos por meio de aterro



sanitário municipal, o qual não possui mais capacidade de receber resíduos, gerando aumento de custos para o Município e a notável produção de resíduos sólidos urbanos (RSU), o que demonstra a necessidade de ação, com a possibilidade de medidas alternativas, seja esta a gaseificação, capaz de designar adequadamente o RSU simultaneamente ao seu aproveitamento energético.

As razões técnicas decorrem do fato de que todos os estudos pertinentes apontam para essa viabilidade vez que: (i) O tratamento e destinação de RSU, por meio da implementação de uma Usina Termoquímica de Geração de Energia possibilita o aproveitamento energético dos resíduos, maiores ganhos ambientais e redução da necessidade de área de disposição final de resíduos; (ii) por se tratar de tecnologia avançada, o empreendimento necessita de altos investimentos, sendo atrativa a outorga para o compartilhamento de riscos e profissionalização da gestão; (iii) é reconhecido, que a prestação dos serviços de designação de RSU pode ser realizada pelo setor privado, com maior eficiência, em especial por medidas alternativas, desonerando o Município de uma atuação direta; (iv) delegado o serviço ao setor privado, este poder ser controlado, regulado e fiscalizado pelo poder público, por meio do Contrato de Concessão, de modo a permitir que os interesses da coletividade sejam garantidos e satisfeitos.

Área: A área para a prestação dos serviços será a circunscrição territorial do Município de Extrema.

Objeto: A licitação que ocorrerá visará a concessão para instalação e operação de usina termoquímica de geração elétrica a partir de resíduos sólidos urbanos (RSU) por processo de gaseificação no Município de Extrema (MG), com base na licença ambiental Certificado LP+LI nº 018/2020, expedida pela Superintendência Regional de Meio Ambiente - Supram Sul



de Minas, e respectivo Parecer Único nº 0195696/2020, nos termos do respectivo Edital de Licitação, incluindo o tratamento e destinação final ambientalmente adequada do RSU, com o aproveitamento energético e redução da massa para destinação final, nos termos e condições estabelecidos no Contrato, no Termo de Referência e seus anexos.

Vigência da Concessão: 30 (trinta) anos, nos termos do respectivo ato convocatório do certame.

Consulta Pública: Realizada entre os dias 08 de abril de 2022 a 09 de maio de 2022.

Audiência Pública: Realizada no dia 29 de abril de 2022.

Procedimento de Manifestação de Interesse para atualização dos estudos:

Realizado no período de julho de 2023 a abril de 2024 - disponíveis em

<https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/consulta-publica-da-usina-termoquimica-de-geracao-eletrica-utge/>.

Extrema/MG, 13 de maio de 2024.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

